

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar abaixo referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Apreciação Parlamentar
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">32/XIII/2.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	<b>Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, “Regula o Regime Jurídico e os Estatutos aplicáveis às unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de Entidades Públicas Empresariais, bem como as integradas no Setor Público Administrativo”.</b>
<b>Data de entrada</b>	<b>10/03/2017</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade* previstos na Constituição (designadamente os do n.º 1 do artigo 169.º) e no Regimento da Assembleia da República (designadamente os do artigo 189.º).	

*\*Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”*

O assessor parlamentar,

**Luís Martins**

Assessor Parlamentar

Divisão de Apoio ao Plenário



Ext: 11385.